PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940/83

MODIFICA ARTIGO DE LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seginte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 919/82 de 26 de março de 1.982 que passará a ter a seguinte redação: " Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desta cidade, um terreno com área de 990,00 ms2, localizado na quadra nº 198 à Av. Ipiranga esquina com Rua São José, constituído pelos lotes nºs. 01, medindo 10,00 m x 30,00 ms, 02, medindo-10,00msx30,00 ms e o lote nº 27 medindo 13,00mx30,00ms, com área total de - 990,00 ms2, acima mencionada.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C.do Paranaíba, 14 de Janeiro de 1.983.

- João Veloso dos Santos -
Prefeito Municipal

- Hélio Hilton de REsende -
Secretário